RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 03/2016 PARA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 2016/2

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública a retificação do EDITAL Nº 03/2016 de SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 2016/2.

Os itens alterados estão em destaque abaixo. Os demais permanecem inalterados.

Art. 1º - A inscrição ocorrerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, situada no prédio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), Campus Universitário de Goiabeiras, endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES, CEP: 29075-910, no período de 10 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, no horário de 8h às 15h, nos dias úteis.

Parágrafo quinto – O(a) candidato(a) poderá solicitar inscrição pessoalmente ou mediante procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador para identificação.

Parágrafo sexto – Serão aceitas inscrições via correio, desde que a postagem da documentação seja feita via Sedex até o dia **27 de junho de 2016**, data confirmada pelo registro dos Correios. Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, e-mail ou inscrições sem a documentação completa exigida no Art. 3º deste edital.

Art. 3º. Documentos necessários para a inscrição:

• Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado **o(a) candidato(a) deverá informar uma única disciplina ofertada em 2016/2 a que pretende concorrer)**.

• Fotocópias autenticadas do diploma de graduação de curso ou declaração de colação de grau de curso reconhecido (caso não possua diploma) e se não se graduou ainda, prova de que o(a) candidato(a) colará grau até **31/08/2016**.

• Fotocópia autenticada de documento de identidade com validade nacional.

• Original da Guia de pagamento da taxa de seleção.

Parágrafo segundo. No caso das inscrições efetuadas diretamente na secretaria do PPGDIR, não é necessário autenticar os documentos, desde que o interessado traga os originais para conferência.

Parágrafo terceiro. Após a homologação do resultado final, a documentação dos(as) candidatos(as) que não forem aprovados(as) ficará disponível para retirada, somente presencialmente, na secretaria do PPGDIR pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após essa data, o material será descartado.

Art. 2º -

Parágrafo único. A taxa de inscrição não será devolvida, ainda que a inscrição do(a) candidato(a) seja indeferida ou haja desistência em participar da seleção.

Vitória-ES, 10 de Junho de 2016.

COORDENAÇÃO DO PPGDIR – UFES